



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - SELOM

SEI nº [25.0.000014526-5](#)

Assunto: Material de Consumo - Aquisição de Bandeiras Oficiais

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

SECRETARIA:	SAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SELOM
REQUISITANTE:	Antônio Aguiar	CARGO/FUNÇÃO:	Chefe
E-MAIL:	Selom-lista@tre-go.jus.br	TELEFONE:	3920-4096

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de:

2.1. **Item 1: 200 unidades de Bandeira Oficial da República Federativa do Brasil**

Dimensões 115x165cm - ABNT NBR

Confeccionada seguindo as rigorosas normas de fabricação ABNT NBR 16.287:2015;

Material altamente durável com solidez de cor. Uso Interno ou Externo;

Dupla Face; 100% Poliéster;

Impressão digital de alta qualidade e cores vivas. Letras e símbolos bordados.

Costura dupla reforçada - Fio especial para Bandeiras (Poliamida);

Tralha branca (tarja reforçada com 2 ilhós em latão Niquelado (não enferruja).

Características adicionais: resistente a intempéries e ação solar.

2.2. **Item 2: 200 unidades de Bandeira Oficial do Estado de Goiás**

Dimensões 115x165cm - ABNT NBR

Confeccionada seguindo as rigorosas normas de fabricação ABNT NBR 16.287:2015;

Material altamente durável com solidez de cor. Uso Interno ou Externo;

Dupla Face; 100% Poliéster;

Impressão digital de alta qualidade e cores vivas. Letras e símbolos bordados.

Costura dupla reforçada - Fio especial para Bandeiras (Poliamida);

Tralha branca (tarja reforçada com 2 ilhós em latão Niquelado (não enferruja).

Características adicionais: resistente a intempéries e ação solar.

3. JUSTIFICATIVA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Trata-se de bandeiras que representam um dos símbolos nacionais, cuja obrigatoriedade de exibição em prédios públicos é estabelecida pela Lei nº 5.700/71.

As quantidades de 200 unidades de cada bandeira visam atender a todas as Zonas Eleitorais, os edifícios Anexo I e Anexos II e III do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e manter uma reserva técnica para suprir eventuais demandas.

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE SE DEVE INICIAR A ENTREGA DE MATERIAIS:

15/12/2025.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Garantir o suprimento de bandeiras do Brasil e do Estado de Goiás para serem hasteadas nos prédios da Justiça Eleitoral do Estado de Goiás.

6. FONTE DE RECURSO

Orçamento Ordinário 2025 para aquisição de materiais de consumo.

7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

MEMBRO	NOME	E-MAIL	TELEFONE
Integrante demandante	Antônio Aguiar	Antonio.aguiar@tre.go.jus.br	3920-4096
Integrante demandante	Luiz Braz Neves Júnior	luiz.neves@tre-go.jus.br	1261

8. ASSINATURA

Luiz Braz Neves Júnior

Assistente I

Antônio Gomes de Aguiar

Chefe da Seção de Logística de Materiais - SELOM



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BRAZ NEVES JÚNIOR, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 20/10/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO GOMES DE AGUIAR, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/10/2025, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1236054** e o código CRC **3575E52C**.